

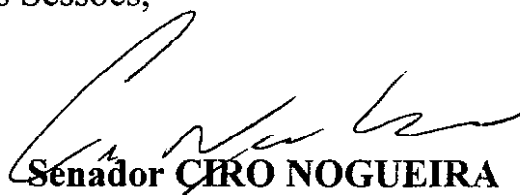


SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 489, DE 2013

Requeiro, na forma regimental, que o **PLS nº 105, de 2011**, que “*altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para incluir os serviços advocatícios, exercidos por micro e pequenas sociedades de advogados, entre aqueles que podem optar pelo regime de tributação do Simples Nacional*”, seja desapensado do PLS nº 467, de 2008, e do conjunto de Projetos em que o mesmo está vinculado.

Sala das Sessões,


Senador CÍRO NOGUEIRA

Publicado no **DSF**, de 23/05/2013.